



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.198 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

De autoria da Mesa Diretora

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 003 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Ficha 008 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.500,00
TOTAL.....	R\$ 16.500,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
Ficha 002 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Ficha 004 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Ficha 007 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL